

**PORTARIA Nº 12 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Comitê de Crise e Imagem com o objetivo principal de coordenar o monitoramento e a resposta da CBDE à situação de crise.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, especialmente no Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; e no Artigo 31º que define as competências do presidente. E, conforme POL 16 - Política de Gestão de Crise e Imagem, com o intuito de diagnosticar e gerenciar estrategicamente situações de crise, durante dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs 2021,

**RESOLVE:**

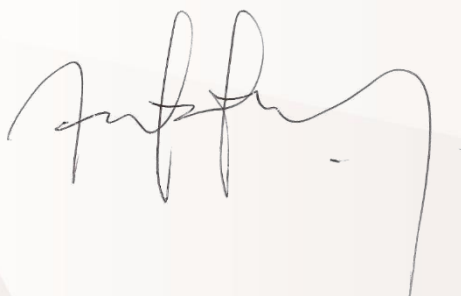
Art. 1º Instituir o Comitê de Crise e Imagem, com competência propor estratégias específicas de comunicação para a CBDE, durante os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

Art. 2º O Comitê de Crise e Imagem será composto por 3 (três), membros, nomeados:

- Carlos Alberto Pereira Batalha;
- Alexandra da Silva Alves;
- Givaldo Batista dos Santos.

Art.4º Fica nomeado o Sr. Carlos Alberto Pereira Batalha porta voz oficial da CBDE, durante os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Hora Filho  
Presidente